

LEI N.º 2.751/2010

DE 12 DE MARÇO DE 2010.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei n.º 2.751/2010

no período de 12/03/10 a 18/03/10

Goiás, 12 de março de 2010


Elias Jacob Cury
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

**Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao
Ministério Público do Estado de Goiás e dá
outras providências.**

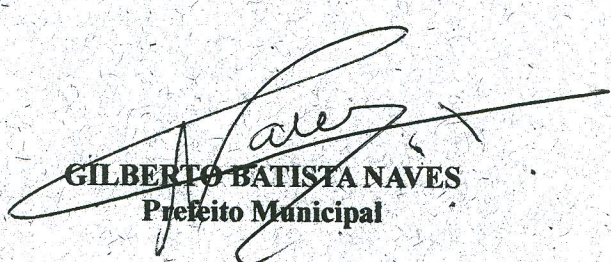
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprova
e eu sanciono a seguinte lei.**

**Art. 1º. Fica o Chefe do Município autorizado a conceder auxílio
financeiro ao Ministério Público do Estado de Goiás para construção da sede da
Promotoria de Justiça de Goianésia Crédito Especial, na importância de R\$ 100.000,00
(cem mil reais), a serem transferidos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, mediante
convênio.**

**Art. 2º. Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º o Município de
Goianésia utilizará de recursos próprios, a serem custadas com a seguinte classificação
orçamentária: 03 - Poder Executivo, 0305 - Secretaria Municipal de Administração e
Finanças, 04 - Administração, 04.062 - Defesa do interesse público no processo
judiciário, 04.062.1023 - Programa de modernização e integração da administração
pública, 04.062.1023.1818 - Construção, ampliação e reforma de prédios públicos -
201000631.4.4.30.42 (00) - Auxílios.**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado
de Goiás, aos doze dias do mês de março de dois mil e dez (12.03.2010).**


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal